



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

DECRETO Nº. 342/2015,

De 15 de junho de 2015.

CERTIFICO que na data 15/06/15 foi publicado no
Boletim Oficial deste Município o(a) Decreto
de nº 342 do dia 15/06/15,
Piracanjuba, 15 de 06 de 15


Secretário(a) da Administração

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente no âmbito administrativo interno e externo do Poder Executivo Municipal do Município de Piracanjuba, no dia 19 (dezenove) de junho do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais, bem como saúde, limpeza pública, abrigos municipais, dentre outros, terão seu funcionamento em horário normal, conforme determinação de cada Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba